

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.295 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego sem denominação, afluente do Córrego Salinas, P4 - Alto Rio Cuiabá Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai município de Várzea Grande/MT empreendedor(a) Solstício Agronegócios S.A.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art. 7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00492/2026/CSB/SEMA, de 12 de agosto de 2026, do processo SEMA-PRO-2025/30830.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Várzea Grande/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37736 ;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- III. Categoria de Risco: Baixo ;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: Solstício Agronegócios S.A
- VI. Município/UF: Várzea Grande/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 15°30'07,00" - 56°24'02,96"
- VIII. Altura (m): 3.75
- IX. Volume (hm³): (hm³): 0.098
- X. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, afluente do Córrego Salinas, P4 - Alto Rio Cuiabá Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

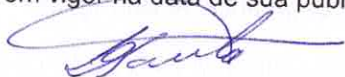
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER N° 00492/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2026

Parecer Técnico CSB -SURH /SEMA/MT

Processo n°: SEMA-PRO-2025/30830

Assunto: CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de barragem de terra – Solstício Agronegócios S.A (Código SNISB n° 37736)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei n° 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5° inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH n° 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa n° 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de terra de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 161 e 162)
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fls. 197 e 198)
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (fls. 163 e 164)
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (fls. 302 a 351)

Classif. documental: 255.11



Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 12/08/2026 às 16:11:24 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/08/2026 às 13:45:31.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento N°: 39723195-4244 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39723195-4244>



SEMAPAR202600492A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Solstício Agronegócios S.A (fls. 33 e 34)
- Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado (fls. 35 a 63 e 65 a 67)
- Cópia do Termo de Posse - Lucenir de Oliveira Garcia – Representante Legal (fls. 63 e 64)
- Matrícula nº 88.175, área 202,2595 ha, localizada na Fazenda Boriti do Olho D'água, no município de Nossa Senhora do Livramento - MT. (fls. 68 a 70)
- Cópia da CNH - Lucenir de Oliveira Garcia (fls. 73)
- Cópia de comprovante de endereço - Solstício Agronegócios S.A (fls. 71 e 72)
- Procuração - Outorgado: Lucas Salles de Lucena (fls. 178)
- Cópia Matrícula nº 123.819, CAR nº MT182244/2020, área 202,2595ha - proprietário: Solstício Agronegócios S.A, empreendimento Boriti do Olho D'Água, localizado no município de Várzea Grande (fls. 347 a 351)
- Relatório Fotográfico (fls. 145 a 155)

Documentos de Identificação

- Cadastro do profissional junto à SEMA (Brenner Augustinho da Silva) (fls. 227)
- Cópia do Comprovante de endereço da empresa (Brenner Augustinho da Silva) (fls. 226)
- Cópia de Registro Profissional - Brenner Augustinho da Silva (fls. 225)

Documentos de ART

- ART nº 1220260093445 da atividade técnica hidrológicos (fls. 223 e 224)
- ART nº 1220260093445 da atividade técnica projeto básico da barragem (fls. 223 e 224)
- ART nº 1220260093445 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (fls. 223 e 224)
- ART nº 1220260093445 da atividade técnica projeto de levantamento batimétrico (fls. 223 e 224)
- ART nº 1220260093445 da atividade técnica execução da barragem de terra (fls. 223 e 224)
- ART nº 1220260093445 da atividade técnica estudo de ruptura hipotética e mancha de inundação (fls. 223 e 224)

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (fls. 79)
- Projeto da barragem elaborado por (Brenner Augustinho da Silva) (fls. 223 e 224)
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (fls. 74 a 111)
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (fls. 94 a 96)





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (fls. 112 a 121)
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (fls. 80 a 87)
- Plano de Manutenção (fls. 136)
- Plano de Monitoramento (fls. 136)
- Plano de operação (fls. 136 a 141)
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (fls. 143 e 144)
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (fls. 262 a 299)
- Mapa de Inundação (fls. 285)
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (fls. 209 a 222)
- Estudo Técnico de Inspeção de Barragem Existente (fls. 74 a)
- Memorial de Estruturas Existentes (fls. 107 a 111)
- Cronograma de manutenção (fls. 141)
- Relatório Fotográfico (fls. 145 a 155)
- Cronograma de manutenção (fls. 141)

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	Solstício Agronegócios S.A
CNPJ	35.831.695/0001-38
Localização do empreendimento	De acordo com o responsável técnico, para acessar a barragem, deve-se seguir pela Rodovia BR-364, no sentido Jangada, até o Km 450. A partir desse ponto, adentra-se uma estrada vicinal por aproximadamente 15,24 km, até o acesso à propriedade Boriti do Olho D'Água, localizada à direita da via, no município de Várzea Grande - MT (Fl.230).
Nº CAR	MT182244/2020
Município/UF	Várzea Grande/MT
UPG	P4 - Alto Rio Cuiabá
Finalidade do barramento	Aquicultura
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Córrego sem denominação, afluente do Córrego Salinas
Propriedades Limites da barragem	-
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Área da bacia de contribuição (km²)*	5,00
Índice de pluviosidade**	1416,509
Responsável(is) Técnico(s) / ART	Brenner Augustinho da Silva (ART 1220260093445)

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Barramento – Solstício Agronegócios S.A
SNISB	37736
Coordenadas	Lat: 15°30'07,00" Long: 56°24'02,96"
Altura Máxima (m)	3.75 (fls. 210)
Borda Livre (m)	2.04 (fls. 231)
Cota do Coroamento (m)	226.61 (fls. 210)
Comprimento do Coroamento (m)	192.21 (fls. 210)
Largura do Coroamento (m)	4.95 (fls. 231)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	0
Reservatório (Cota NNO) (m)	224.29
Reservatório (Cota NMM) (m)	224.57
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	0.024
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	0.032
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,092
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.098
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	19,49/500



SEMAPAR202600492A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Vertedor: A estrutura da barragem conta com um vertedouro no formato retangular de terra soleira livre com base de 3,00m e altura de 2,00m, cota do nível na soleira em 224,16m, desempenhando a função da vazão mínima remanescente, localizado na ombreira esquerda, com inclinação de 1,00% e coeficiente de rugosidade de 0,020 para canais revestidos em terra em muito bom estado de conservação, com dimensionamento capaz de suportar a vazão máxima proveniente a um tempo de retorno de 500 anos (Fl.107). A estrutura hidráulica atualmente existente apresenta a capacidade de vazão estimada em 27,07 m³/s. Dessa forma, verifica-se que a estrutura existente é capaz de suportar a vazão de projeto, estimada em 19,49 m³/s. Ademais, observa-se que a referida estrutura também atende à exigência de manutenção da vazão remanescente mínima (Fl.111).
- Vazão da estrutura (m ³ /s)	27.07
- Cota da soleira (m)	224.16
- Localização no barramento	Ombreira esquerda
	De acordo com os estudos apresentados pelo responsável técnico, os limites de Atterberg de um solo são os parâmetros mais comuns especificados na Engenharia Geotécnica e adotados para a classificação de solos finos. Estes limites são aplicados em finalidades tais como estimar a resistência ao cisalhamento, deformação e parâmetros críticos da mecânica dos solos. A partir da definição de plasticidade do solo (Atterberg, 1911) foi incluído por Casagrande (1932, 1948) o gráfico de plasticidade, em que o índice de plasticidade (IP) é plotado contra o limite de liquidez (LL). Quando a fração fina do solo é predominante, ele poderá ser classificado como silte (M), argila (C) ou solo orgânico (O) (Fl.113). A análise da estabilidade do barramento é de total importância, nesta são verificados os fatores de segurança mínimos (FSmín) dos taludes nas etapas de final de construção, regime de enchimento, regime de operação e rebaixamento rápido (GARCÍA, 2013), além da análise sísmica. (Fl.113). Quanto aos métodos usados para estabelecer tais parâmetros, foram verificadas amostras da área de interesse de forma visual, apenas para se ter noção das condições de campo, foi verificado a compactação do solo de forma agradável, fazendo com que o índice de vazão sejam aquedados, de forma com que o solo verificado seja





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Segurança Estrutural

considerado compacto e em bom estado, posteriormente as coordenadas da barragem foram importadas para o ArcMap 10.7, juntamente com Shapifile da região de estudo Retirados do site da GeoSGB, com a coordenada e shapifile importados, foi preciso identificar a geologia da região, suas características e por fim por estabelecer tais parâmetros levando em consideração a unidade geológica e sua característica já preestabelecida em literaturas e sites como da CPRM, podemos assim por definição e com análises visuais do campo assumir tais valores para se trabalhar. Para barragens de Água a norma NBR 13.028 (ABNT, 2017) prevê os seguintes fatores de segurança mínimos (FS_{mín}) que devem ser considerados nas análises de estabilidade de taludes em barragens (Fls.113 e 114). Os módulos utilizados para obtenção dos Fatores de Segurança Mínimos para verificação de atendimento conforme tabela 7 (Fls.114). A estabilidade dos taludes do barramento será avaliada por método de equilíbrio-limite, considerando a busca de superfícies potenciais de ruptura em arco circular, abordagem adequada a taludes de geometria regular e materiais predominantemente homogêneos. A análise considera o equilíbrio entre as forças solicitantes e a resistência ao cisalhamento dos materiais, permitindo determinar as superfícies críticas e seus respectivos fatores de segurança. Embora métodos de ruptura não circulares sejam mais indicados para geometrias complexas e condições geotécnicas heterogêneas, a metodologia circular mostra-se compatível com as características do barramento analisado. Os resultados serão avaliados considerando as condições de carregamento pertinentes e os critérios de segurança aplicáveis, subsidiando a conclusão quanto à estabilidade dos taludes e à segurança estrutural do barramento (Fls.115 e 116)). As Figuras 18 e 19 apresentam FS_{mín} de Montante e Jusante respectivamente 2,065 e 2,122 maiores que os permitidos. Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao Tecnólogo em Gestão Ambiental - Engenheiro Agrônomo - Brenner Augustinho da Silva (RNP nº 1218402490).



SEMAPAR202600492A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito pequeno’.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. De acordo com o responsável técnico, no caso específico da barragem em questão, optou-se pela utilização da modelagem hidrodinâmica unidimensional fornecida pelo software HEC-RAS 6.2. Esta escolha foi motivada pelas características geométricas dos trechos onde a onda de ruptura se propagava, bem como pela extensão significativa daqueles trechos que necessitavam ser modelados. (Fl.235). De acordo com o responsável técnico, este estudo apresenta um mapa prognóstico da mancha máxima de inundação por galgamento, considerando um cenário hipotético de rompimento da barragem. A envoltória de inundação foi delimitada com base em um Modelo Digital do Terreno (MDT) de 30 m de resolução, desenvolvido por Hawker (2022) a partir do MDE COPERNICUS, com remoção de edificações e áreas florestais. O trecho modelado possui 6,541 km ao longo do talvegue, a partir da barragem, com seções definidas conforme a hidrografia e a topografia de detalhe. A projeção utilizada foi UTM, Fuso 21S, datum SIRGAS 2000, com elaboração do mapa nos softwares HEC-RAS e ArcGIS. Com base no volume, nível d'água e altura da barragem estimado, chegou-se ao comprimento calculado, resultando no traçado da mancha de inundação com uma distância percorrida, de montante a jusante, aproximadamente a 6,541 km a partir da barragem (Figura 23). A mancha de inundação da barragem (Figura 24), dentro do polígono formado, representa uma área de 84,18 ha que possivelmente será inundada em caso de rompimento hipotético da barragem, segundo a metodologia simplificada recomendada pela ANA. O possível rompimento não afetará nenhuma residência e apenas uma estrada de uso local, sem quaisquer edificações de uso permanente ou temporária e sem grande impacto ambiental. (Fl.241). Dessa forma, o Dano Potencial Associado (DPA) é classificado como Baixo, conforme os critérios de avaliação aplicáveis. (Fl. 250).





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm ³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	Muito Baixo – Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanentemente ou temporária	0
TOTAL	-	2
CLASSIFICAÇÃO	-	BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH N° 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	3.75 m	0
CT2 - Comprimento	192.21 m	1
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Solo residual	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	0 anos	5
CT6 - Vazão de Projeto	MCP - Cheia Máxima Provável	0
TOTAL CT		15





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos	0
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0
EC3 - Percolação	Percolação controlada ou umidade insignificante	0
EC4 - Deformações e Recalques	Inexistente ou pouco significativo	0
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Inexistente ou pouco significativo	0
TOTAL EC		0

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto básico e executivo como construído	0
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui responsável técnico e estrutura organizacional, com unidade local subordinada a esta estrutura	0
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Possui normativos internos e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento	0
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Emite relatórios de monitoramento e inspeção	0
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Possui normativo e aplica regra para todos	0
TOTAL PS		0

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
BAIXA	

**Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

Quadro 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO
BAIXA	

Quadro 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO
BAIXA	

Quadro 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO
BAIXA	





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
PSB >= 24	ALTO
13 < PSB < 24	MÉDIO
PSB <= 13	BAIXO
BAIXA	

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM
Nome do Curso D'água:	Córrego sem denominação, afluente do Córrego Salinas
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai
UPG:	P4 - Alto Rio Cuiabá
Município/UF:	Várzea Grande/MT
Nome do Empreendedor:	Solstício Agronegócios S.A
Localização do empreendimento:	De acordo com o responsável técnico, para acessar a barragem, deve-se seguir pela Rodovia BR-364, no sentido Jangada, até o Km 450. A partir desse ponto, adentra-se uma estrada vicinal por aproximadamente 15,24 km, até o acesso à propriedade Boriti do Olho D'Água, localizada à direita da via, no município de Várzea Grande - MT (Fl.230).
Número do Processo:	SEMA-PRO-2025/30830
Número do SNISB:	37736
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	BAIXA
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno.
Coordenadas:	15°30'07,00" - 56°24'02,96"
Altura:	3.75
Tipo de Barragem:	barragem de terra
Volume armazenado (NMM) (hm³):	0.098
Situação do empreendimento:	Operação



SEMAPAR202600492A





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5. PARECER TECNICO CONCLUSIVO

A solicitação de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como BAIXA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37736. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



SEMAPAR202600492A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.245/2026	37706	Aldo Patrício da Silva	Barragem	Córrego São Miguel / sub - Bacia do Alto do Rio Paraguai	Poconé/MT	15°51'49,36" 57°02'28,01"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.246/2026	36689 36690 36691	Bolivar Pufal Junior	Barragem	Afluente no Ribeirão Dois Córregos, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá/ MT	15°28'02,61" 56°10'11,69"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.247/2026	37716 37717 37719 37720 37721	Silmar de Souza Gonçalves	Barragem	Córrego Fura Mato, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento/ MT	15°37'16,43" 56°46'05,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.248/2026	37725	Iraci Vicente Felipetto	Tanque Pulmão	UPG A-11 Sub Bacia Do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vera / MT	12°32'35,60" 55°27',0040"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.249/2026	37733	Celso Carlos Roquette	Barragem	Afluente do Córrego Trinta Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Bom Jesus do Araguaia/MT	12°10'27,08" 51°49'05,44"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.250/2026	37718	RS Agrocomercial Ltda	Barragem	Sub Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°37'13,50" 57°23'27,20"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.251/2026	37707 37708	Olavo Demari Webber	Barragem	Afluente do Arroio Iporá Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires	Marcelândia /MT	10°41'41,29" 54°39'18,77"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito

							Pequeno
1.262/2026	37732	Espolio de Diamantino Francisco	Barragem	Afluentes do Rio Araguaia, Sub- Bacia do Rio Araguaia	Torixoréu/MT	16°07'21,11" 52°28'48,48"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.263/2026	37766	Indústria Comercio e Exportação de Madeiras Tupinambá Ltda.	Barragem	Afluentes do Igarapé Perseverança, Sub Bacia do rio Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Colniza	09°28'18,6" 59°12'27,7"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.264/2026	37767	Maristela Rosa Valim de Noronha	Barragem	Córrego do Brejão, Sub-Bacia do Rio Araguaia/ Bacia Hidrográfica d Tocantins Araguaia	Araguaiana /MT	15°36'31,96" 51°53'41,56"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.265/2026	37723	Dalirios Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 Alto Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana / MT	13°20'49,05" 52°46'16,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.266/2026	37726	Ricardo Magnani	Barragem	Afluentes no Córrego Quebra Cadeira, UPG P-3 Alto Paraguaia/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Denise/MT	14°46'31,13" 57°08'36,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.267/2026	37734 37735	Leonardo Maranhão Ayres Ferreira	Barragem	Afluentes no Rio Ribeirão Bento Gomes UPG P-7 - Paraguai - Pantanal / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento /MT	16°12'24,62" 56°23'13,94"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.268/2026	37741	Gioberto Luiz Tomasi	Barragem	Afluentes no Ribeirão Irmandade UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/ MT	12°57'33,60" 55°24'51,55"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.295/2026	37736	Solstício Agronegócios Ltda	Barragem	Afluentes do Córrego Salinas , P4 - Alto Rio Cuiabá/ Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Várzea Grande / MT	15°30'07,00" 56°24'02,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.296/2026	37771 37772	Edson Denver Celentano	Barragem	Rio Mestre Falcão UPG A-12 Arinos/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Porto dos Gaúchos/ MT	11°29'53,6" 56°58'39,4"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito

							Pequeno
1.297/2026	34694 34700	Dirceu Munhoz Rio Silveira	Barragem	Afluentes do Córrego Cedro, Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°35'36,94" 57°32'35,00"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.298/2026	34713	Felipe da Silva Moro	Barragem	Afluentes do Rio Teles Pires, UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°37'49,96" 55°47'17,75"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.299/2026	37773	Dalírio Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 -Alto Xingú / Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana /MT	13°21'23,76" 52°44'16,12"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT